

Boletim de Serviço

Nº 137, 16 de abril de 2018

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSERH

RICARDO DO CARMO FILHO

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	4
DESIGNAR.....	4
PORTARIA N. 101, DE 13 DE ABRIL DE 2018	4
RECOMPOR.....	4
PORTARIA N. 102, DE 13 DE ABRIL DE 2018	4
PORTARIA N. 103, DE 16 DE ABRIL DE 2018	5
PRORROGAR.....	5
PORTARIA N. 104, DE 16 DE ABRIL DE 2018	5
COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	6
ESTABELEECER.....	6
RESOLUÇÃO N. 01, DE 22 DE MARÇO DE 2018.....	6

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

DESIGNAR

PORTARIA N. 101, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** Mônica de Souza Dantas, matrícula/SIAPE n. 2230593, enfermeira, para substituir Glênio Alves de Freitas, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 149, de 03 de julho de 2017, publicado no Boletim de Serviço n. 101, de 03 de julho de 2017, p. 21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

RECOMPOR

PORTARIA N. 102, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** o Comitê Transfusional - CT, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Daniel Salas Steinbaum - **Presidente**

Maria Aparecida Santos Pires - **Vice-presidente**

Mario Murackami - **Secretário**

Membros

Ângela Mendonça de Souza

Graciela Mendonça dos Santos Bet

Jucilane Lima Henklain Ferruzzi

Marcella Machado Moura

Viviane Regina Noro

- II. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PORTARIA N. 103, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** o Subcomitê Gestor da Segurança da Informação e Comunicação - SGSIC, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Presidente:

Leandro Marcel Freitas e Santos – Representante indicado pela Superintendência

Membros:

Regiane Azevedo de Oliveira – Representante da Gerência Administrativa

Fábio Juliano Negrão – Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Bianca Cegati Ozuna – Representante da Unidade de Comunicação Social

Alessandro Carvalho da Fonseca – Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

- II. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

PRORROGAR

PORTARIA N. 104, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

- I. **PRORROGAR**, por 60 (sessenta dias), o Grupo de Trabalho (GT) sobre Distribuição de Medicamentos às unidades assistenciais no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Antônio Romário Riques Martins – Técnico em Enfermagem – Siape nº. 2253715;

Ariadne de Santana Tolosa Pedroso – Farmacêutica – Siape nº. 2158701;

Esther Laura Carvalho de Jesus – Enfermeira – Siape nº. 1800506;

Jackeline Camargos Pereira – Enfermeira – Siape nº. 1799900;

Juliana Santos Attilio – Enfermeira – Siape nº. 1806175;

Leidiane Souza Dutra – Técnica em Enfermagem – Siape nº. 1820001;

Magda Laíse Oliveira – Farmacêutica – Siape nº. 2383464;

Marcelo da Silva – Farmacêutico – Siape nº. 1801476;

Marcelo Konorat – Farmacêutico – Siape nº. 2129533.

- II. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ricardo do Carmo Filho

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESTABELECER

RESOLUÇÃO N. 01, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 2º da Portaria nº. 10/2015/EBSERH, de 26 de fevereiro de 2015 e artigo 2º do Regimento Interno do Comitê, na 27ª reunião extraordinária, realizada em 22/03/2018,

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios de desempate de inscrições e a padronização da carga horária dos certificados de capacitação interna.

Considerando a Norma Operacional nº 02, de 13 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º **Estabelecer** os critérios de desempate de inscrições de capacitações internas, quando ultrapassarem o limite de vagas ofertadas, seguindo esta ordem:

- a) não ter falta/desistência injustificada de eventos nos últimos 06 (seis) meses;
- b) não ter pendências relativas à entrega de certificados de outras instituições de capacitações autorizadas;
- c) não ter sido contemplado no último evento de capacitação interna;
- d) não ter falta injustificada ao trabalho nos últimos 12 meses.

Art. 2º Estabelecer a padronização da carga horária dos certificados em eventos internos aprovados pela Divisão de Gestão de Pessoas:

- a) o participante receberá certificado se obtiver entre 75% e 100% de presença na carga horária total do curso (conforme indicado no projeto básico), devidamente comprovada por meio de lista de frequência.
- b) o instrutor do evento receberá certificado indicando o dobro das horas ministradas, considerando o tempo mínimo dispensado para preparação do evento;
- c) o coordenador do evento e os membros da comissão organizadora do evento receberão certificados indicando a carga horária do evento, desde que estejam nominalmente indicados no Projeto Básico de Capacitação.

§1º O coordenador também poderá receber certificado pela participação no evento, desde que esteja comprovada na lista de frequência.

Laura Cyrineu Munhoz e Silva

Coordenadora do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas